



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 61/2012

Protocolo n.º 11.655.922-6

Objeto: Prestação de Serviço de Nutrição, Cocção e Fornecimento de Refeições transportadas, destinadas ao Sistema Penitenciário.

PREÂMBULO

No dia 14 de dezembro de 2012, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Térreo, ala "C" "Palácio das Araucárias", Centro Civico em Curitiba - PR, a Pregoeiro, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Douglas Emmanuel Silva dos Santos, Gilmar Antonio Cardoso, Edilberto Schraiber Trevisan, o Contador Marcos Cabral de Lima que analisou a documentação contábil e a Nutricionista Vanessa Chrístomo Martins para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade: O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas.

| REPRESENTANTE | EMPRESA |
|----------------------------|--|
| Mônica Soraiá Litrento | Adília Nogueira Pelegrino – ME ✓ |
| Rafaela Dariva | Verde Mar Alimentação Ltda ✓ |
| Josemar Rodrigues Alves | Sabor e Art Cozinha Industrial Ltda ✓ |
| Fábio Mathias | LE Garçom Alimentação e Serviços Ltda ✓ |
| Alexandre Carlos de Campos | Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda ✓ |
| Giuliano Ribeiro da Silva | F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda ✓ |
| Mauri de Lima Pinto | Rodicley Pimentel dos Santos – ME ✓ |
| Luciano Pereira Mewes | Aparecida Regina Cassarotti - EPP ✓ |

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências defiridas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

1



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances. Obs. A Empresa Sabor & Arte Cozinha Industrial Ltda em seu credenciamento declara sua condição de EPP, porém em sua proposta de preço não faz prova do requisito como estabelece o item 12.3 do edital, ou seja anexando a certidão expedida pela junta comercial em sua proposta de preço.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada e 2ª. Classificada na seguinte conformidade:

Lote 01

Primeira Classificada Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, Valor R\$ 9,40

Lote 02

Primeira Classificada Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda Valor R\$ 9,57

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Os representantes das Empresas Rodicley Pimentel dos Santos; Sabor e Art Cozinha Industrial Ltda; Aparecida Regina Cassarotti; LE Garçom Alimentação e Serviços Ltda e F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda retiraram-se da presente licitação antes do término da sessão.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta (Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda) e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

A Empresa Rodicley Pimentel dos Santos foi inabilitada pois deixou de apresentar item 4: termo através do qual o profissional assume responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, bem como deixou de apresentar cópia autenticada do alvará de funcionamento e da licença sanitária ou o protocolo de solicitação, conforme determina o item H do anexo 6 exigências para habilitação apresentando apenas declaração que empregará o alvará e a licença no ato da assinatura do contrato.

A empresa Sabor & Art Cozinha Ind. Ltda foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação, apresentando apenas termo de compromisso.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU



A empresa Verde Mar Alimentação foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação, apresentando apenas termo de compromisso.

A empresa Aparecida Regina Cassarotti foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação.

A empresa Adília Nogueira Pelegrino foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação, apresentando apenas termo de compromisso.

A empresa LE Garçom Alimentação e Serviços Ltda foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação.

A empresa F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda foi inabilitada por não cumprir o requisito estabelecido na letra M do anexo 6 exigências para habilitação.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante no(s) respectivo(s) lote(s):

Lote 01: Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para menor preço diário.

Lote 02: Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda, R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos) para menor preço diário.

RECURSO

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofereassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE
APOIO

Mônica Soraia Litrento
Adilia Nogueira Pelegrino – ME

Stephane Gerlach
Pregoeira

Rafaela Dairiva
Verde Mar Alimentação Ltda

Douglas E S Santos
Equipe de Apoio

Josemar Rodrigues Alves
Sabor e Art Cozinha Ind. Ltda - EPP

Edilberto Schralber Trevisan
Equipe de Apoio

Fábio Mathias
LE Garçon Aliment. e Serv. Ltda

Gimmar Antônio Cardoso
Equipe de Apoio

Alexandre Carlos de Campos
Nutri & Saúde Refeições Coletivas
Ltda

Vanessa Christóvão Martins
Nutricionista

Giuliano Ribeiro da Silva
F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda

Marcos Cabral de Lima
Contador

Mauri de Lima Pinto
Rodicley Pimentel dos Santos – ME



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU



Luciano Pereira Mewes
Aparecida Regina Cassarotti - EPP

[Handwritten signature]
5
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]